

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 051/2017

EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2017, de autoria do vereador Dr. Gregório Rocha Venturim, que **Altera dispositivo ao Projeto de Lei nº 037/2017 do Poder Executivo Municipal, que Regulamenta o Licenciamento Ambiental, a Avaliação de Impactos Ambientais, o Cadastro Ambiental no município de Santa Teresa e revoga a Lei nº 2.228/2011.**

Parecer do Relator :

O presente inciso não poderá ser modificado no Projeto de Lei uma vez que o prazo estabelecido para todas as licenças são estabelecidos pelo Estado, conforme Resolução CONSEMA nº 002/2016, não podendo o Município ser mais permissivo que o Estado. Sendo assim, o projeto de lei é **ILEGAL** por contrariar determinação oriunda de norma estadual.

Além do mais, o projeto de lei foi aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, que é um importante órgão de caráter consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento, tanto é que é a sua manifestação é condição obrigatória a votação do projeto de lei de licenciamento ambiental. Motivo este que também recomendamos a **REJEIÇÃO** da emenda.

Diante do exposto, somos pela **REJEIÇÃO** da emenda por ser a mesma **ILEGAL** por violar **determinação estadual.**

É O NOSSO PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 11 de dezembro de 2017.


Presidente: **Luiz Carlos Novelli – PP**


Relator: **Delosmar Antonio Romagnha – DEM**


Vogal: **Nivaldo Lepaus - PDT**